

FACULDADE DO FUTURO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO “VESTIBULAR SOCIAL” DO 1º SEMESTRE DE 2019

O Diretor da Faculdade do Futuro, Flávio José Ribeiro de Almeida, torna público o presente **EDITAL** que regerá o Processo Seletivo do 1º semestre de 2019, para os cursos de Administração – Bacharelado, Agronomia – Bacharelado, Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado, Ciências Biológicas – Licenciatura, Ciências Contábeis – Bacharelado, Direito – Bacharelado, Educação Física – Licenciatura, Enfermagem – Bacharelado, Engenharia Ambiental- Bacharelado, Engenharia Civil – Bacharelado, Engenharia de Produção- Bacharelado, Farmácia – Bacharelado, Medicina Veterinária – Bacharelado e Psicologia – Bacharelado, **objetivando contemplar alunos ingressantes novatos com bolsas institucionais no quantitativo e proporcionalidade descrita no item 2 deste Edital. Não serão concedidas bolsas aos candidatos com vínculo institucional atual ou pretérito.** A realização do Processo Seletivo e a aplicação das provas estarão a cargo da Comissão do Processo Seletivo da Faculdade do Futuro.

1. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

1.1. Inscrição:

É condição legal para inscrição no Processo Seletivo do 1º semestre de 2019, o candidato ter concluído o Ensino Médio.

O candidato não poderá ser aluno matriculado em nenhum dos cursos da Faculdade, tendo em vista tratar-se de campanha objetivando maior ampliação e democratização de INGRESSO em curso superior. Exclui-se também deste certame os candidatos que mantiveram vínculo institucional anterior e, independentemente das razões, desligaram-se da Faculdade procedendo ao trancamento, desistência, transferência ou por integralização de qualquer curso.

As bolsas só serão distribuídas para os candidatos que ingressarem no Primeiro Período 1º/2019. Não haverá concessão de bolsas para alunos que requerem aproveitamento de conteúdos e eliminação de período.

Ao inscrever-se, o candidato poderá fazer a 2ª opção, quando da escolha dos cursos.

1.2. Período de efetivação da Inscrição:

De 24/09/2018 a 19/10/2018 pela Internet, no endereço <http://www.faculdaadedofuturo.edu.br>

1.3. Valor da Inscrição:

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 10,00 (dez reais). Não haverá restituição do valor referente à taxa de inscrição do Processo Seletivo.

A Instituição não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

O candidato terá sua inscrição provisória homologada somente após o recebimento da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição pela Faculdade, através do Banco.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERECIDAS

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO	Nº DE BOLSAS DISPONIBILIZADAS	DURAÇÃO DO CURSO	TURNO DE FUNCIONAMENTO
Administração Bacharelado	Autorizado pela Portaria nº 917, de 27/11/2015, publicado no D.O.U. em 30/11/2015	1 bolsa de 100% 1 bolsa de 80% 1 bolsa de 60% 1 bolsa de 40 % 2 bolsas de 20% 5 bolsas de 10 %	4 anos	Noturno, com práticas e estágios diurnos
Agronomia Bacharelado	Autorizado pela Portaria nº 867, de 11/08/2017, publicado no D.O.U. em 14/08/2017	1 bolsa de 100% 1 bolsa de 80% 1 bolsa de 60% 1 bolsa de 40 % 2 bolsas de 20% 5 bolsas de 10 %	5 anos	Noturno, com práticas e estágios diurnos

Arquitetura e Urbanismo Bacharelado	Autorizado pela Portaria nº 867, de 11/08/2017, publicado no D.O.U. em 14/08/2017	1 bolsa de 100% 1 bolsa de 80% 1 bolsa de 60% 1 bolsa de 40 % 2 bolsas de 20% 5 bolsas de 10 %	5 anos	Noturno, com práticas e estágios diurnos
Ciências Biológicas Licenciatura	Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 1093, de 24/12/2015, publicada no D.O.U. de 30/12/2015	1 bolsa de 100% 1 bolsa de 80% 1 bolsa de 60% 1 bolsa de 40 % 2 bolsas de 20% 5 bolsas de 10 %	4 anos	Noturno, com práticas e estágios diurnos.
Ciências Contábeis Bacharelado	Autorizado pela Portaria nº 1041, de 23/12/2015, publicado no D.O.U. em 24/12/2015	1 bolsa de 100% 1 bolsa de 80% 1 bolsa de 60% 1 bolsa de 40 % 2 bolsas de 20% 5 bolsas de 10 %	4 anos	Noturno, com práticas e estágios diurnos
Direito Bacharelado	Autorizado pela Portaria nº 1186, de 17/03/2018, publicado no D.O.U. em 22/03/2018	1 bolsa de 100% 1 bolsa de 80% 1 bolsa de 60% 1 bolsa de 40 % 2 bolsas de 20% 5 bolsas de 10 %	5 anos	Noturno, com práticas e estágios diurnos
Educação Física Licenciatura	Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 1093, de 24/12/2015, publicada no D.O.U. de 30/12/2015	1 bolsa de 100% 1 bolsa de 80% 1 bolsa de 60% 1 bolsa de 40 % 2 bolsas de 20% 5 bolsas de 10 %	4 anos	Noturno, com práticas e estágios diurnos.
Enfermagem Bacharelado	Reconhecido pela Portaria SESu nº 856, de 01/11/2006, publicada no D.O.U. de 06/11/2006	1 bolsa de 100% 1 bolsa de 80% 1 bolsa de 60% 1 bolsa de 40 % 2 bolsas de 20% 5 bolsas de 10 %	5 anos	Noturno, com práticas e estágios diurnos.
Engenharia Ambiental Bacharelado	Autorizado pela Portaria nº 719, de 27/11/2014, publicado no D.O.U. em 28/11/2014	1 bolsa de 100% 1 bolsa de 80% 1 bolsa de 60% 1 bolsa de 40 % 2 bolsas de 20% 5 bolsas de 10 %	5 anos	Noturno, com práticas e estágios diurnos.
Engenharia Civil Bacharelado	Reconhecido pela Portaria nº 1035, de 23/12/2015, publicada no D.O.U. de 24/12/2015	1 bolsa de 100% 1 bolsa de 80% 1 bolsa de 60% 1 bolsa de 40 % 2 bolsas de 20% 5 bolsas de 10 %	5 anos	Noturno, com práticas e estágios diurnos.
Engenharia Produção Bacharelado	Autorizado pela Portaria nº 1041, de 23/12/2015, publicado no D.O.U. em 24/12/2015	1 bolsa de 100% 1 bolsa de 80% 1 bolsa de 60% 1 bolsa de 40 % 2 bolsas de 20% 5 bolsas de 10 %	5 anos	Noturno, com práticas e estágios diurnos.
Farmácia Bacharelado	Reconhecido pela Portaria nº 30, de 22/05/2006, publicada no D.O.U.	1 bolsa de 100% 1 bolsa de 80% 1 bolsa de 60% 1 bolsa de 40 %	5 anos	Noturno, com práticas e estágios diurnos.

	24/05/2006 e Despacho n° 1.047/2006	2 bolsas de 20% 5 bolsas de 10 %		
Medicina Veterinária Bacharelado	Autorizado pela Portaria n° 867, de 11/08/2017, publicado no D.O.U. em 14/08/2017	1 bolsa de 100% 1 bolsa de 80% 1 bolsa de 60% 1 bolsa de 40 % 2 bolsas de 20% 5 bolsas de 10 %	5 anos	Noturno, com práticas e estágios diurnos
Psicologia Bacharelado	Autorizado pela Portaria n° 632, de 28/11/2013, publicado no D.O.U. em 29/11/2013.	1 bolsa de 100% 1 bolsa de 80% 1 bolsa de 60% 1 bolsa de 40 % 2 bolsas de 20% 5 bolsas de 10 %	5 anos	Noturno, com práticas e estágios diurnos

2.1. Os percentuais discriminados no quadro acima incidirão sobre os valores promocionais específicos para esta campanha de Vestibular Social (descontos condicionados), diferenciados em função dos valores de mercado praticados e que poderão ser consultados junto ao Setor Financeiro e Secretaria da Faculdade.

3. DO INGRESSO E CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1. O ingresso será feito mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite de bolsas fixadas para cada curso.

3.2. No ato do ingresso, realizado por meio da matrícula, será buscado no sistema acadêmico da Faculdade o nome do aluno beneficiado e, ocorrendo a existência de regularidade de seu vínculo – independentemente em curso diverso ao curso concorrido nesta campanha – com a Faculdade, não haverá concessão de bolsa.

3.3. Ocorrendo a busca no sistema com resultado positivo para o nome do candidato, identificando-se vínculo institucional pretérito, mesmo apresentando a situação de desligado, quer seja por trancamento, desistência, transferência ou por integralização de qualquer curso, não haverá concessão de bolsa.

3.4. Na falta de candidatos, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos do processo seletivo com a estrita observância da ordem de classificação.

3.5. A concessão das bolsas não permitirá a acumulação de quaisquer outros benefícios, tais como FIES, PROUNI, outras bolsas; devendo o ingressante fazer opção por uma ou por outra.

4. ETAPAS

4.1. O Processo Seletivo realizar-se-á em uma única etapa, anulando-se, qualquer que seja a classificação do candidato que apresente resultado nulo em qualquer das provas ou use, comprovadamente, de meios fraudulentos na sua realização

5. DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo constituir-se-á de provas que visam à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas matérias do núcleo comum do Ensino Médio, que para os fins deste concurso, são os seguintes: Língua Portuguesa, História e Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia.

5.2. Cada conjunto de questões de uma matéria constituirá de uma prova com 08 (oito) questões objetivas de múltipla escolha para História e Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia. A avaliação dos conhecimentos na matéria de Língua Portuguesa será através de uma prova com 09 (nove) questões de múltipla escolha, sendo uma questão de redação na prova de Língua Portuguesa.

5.3. As provas terão os pesos e números de questões, conforme estabelece a tabela.

CURSOS	CONTEÚDO	SÃO 49 QUESTÕES, ASSIM DISTRIBUÍDAS.	PESO POR QUESTÃO	Total de pontos distribuídos por conteúdo.
1. Administração serão distribuídos 68 pontos	1. Português = Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação.	09 questões (sendo 01 questão de redação, com caráter eliminatório 20%).	Peso 1, excluindo a redação que valerá 20 pontos	28 pontos
	2. História e Geografia	08 questões	01 ponto	08 pontos

	3. Matemática	08 questões	01 ponto	08 pontos
	4. Física	08 questões	01 ponto	08 pontos
	5. Química	08 questões	01 ponto	08 pontos
	6. Biologia	08 questões	01 ponto	08 pontos
2. Agronomia serão distribuídos 68 pontos	1. Português = Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação.	09 questões (sendo 01 questão de redação, com caráter eliminatório 20%).	Peso 1, excluindo a redação que valerá 20 pontos	28 pontos
	2. História e Geografia	08 questões	01 ponto	08 pontos
	3. Matemática	08 questões	01 ponto	08 pontos
	4. Física	08 questões	01 ponto	08 pontos
	5. Química	08 questões	01 ponto	08 pontos
	6. Biologia	08 questões	01 ponto	08 pontos
	6. Biologia	08 questões	01 ponto	08 pontos

3. Arquitetura e Urbanismo serão distribuídos 68 pontos	1. Português = Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação.	09 questões (sendo 01 questão de redação, com caráter eliminatório 20%).	Peso 1, excluindo a redação que valerá 20 pontos	28 pontos
	2. História e Geografia	08 questões	01 ponto	08 pontos
	3. Matemática	08 questões	01 ponto	08 pontos
	4. Física	08 questões	01 ponto	08 pontos
	5. Química	08 questões	01 ponto	08 pontos
	6. Biologia	08 questões	01 ponto	08 pontos
4. Ciências Biológicas serão distribuídos 68 pontos	1. Português = Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação.	09 questões (sendo 01 questão de redação, com caráter eliminatório 20%).	Peso 1, excluindo a redação que valerá 20 pontos	28 pontos
	2. História e Geografia	08 questões	01 ponto	08 pontos
	3. Matemática	08 questões	01 ponto	08 pontos
	4. Física	08 questões	01 ponto	08 pontos
	5. Química	08 questões	01 ponto	08 pontos
	6. Biologia	08 questões	01 ponto	08 pontos
5. Ciências Contábeis serão distribuídos 68 pontos	1. Português = Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação.	09 questões (sendo 01 questão de redação, com caráter eliminatório 20%).	Peso 1, excluindo a redação que valerá 20 pontos	28 pontos
	2. História e Geografia	08 questões	01 ponto	08 pontos
	3. Matemática	08 questões	01 ponto	08 pontos
	4. Física	08 questões	01 ponto	08 pontos
	5. Química	08 questões	01 ponto	08 pontos
	6. Biologia	08 questões	01 ponto	08 pontos
6. Direito serão distribuídos 68 pontos	1. Português = Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação.	09 questões (sendo 01 questão de redação, com caráter eliminatório 20%).	Peso 1, excluindo a redação que valerá 20 pontos	08 pontos

	2. História e Geografia	08 questões	01 ponto	08 pontos
	3. Matemática	08 questões	01 ponto	08 pontos
	4. Física	08 questões	01 ponto	08 pontos
	5. Química	08 questões	01 ponto	08 pontos
	6. Biologia	08 questões	01 ponto	08 pontos
7. Educação Física serão distribuídos 68 pontos	1. Português = Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação.	09 questões (sendo 01 questão de redação, com caráter eliminatório 20%).	Peso 1, excluindo a redação que valerá 20 pontos	28 pontos
	2. História e Geografia	08 questões	01 ponto	08 pontos
	3. Matemática	08 questões	01 ponto	08 pontos
	4. Física	08 questões	01 ponto	08 pontos
	5. Química	08 questões	01 ponto	08 pontos
	6. Biologia	08 questões	01 ponto	08 pontos

8. Enfermagem serão distribuídos 68 pontos	1. Português = Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação.	09 questões (sendo 01 questão de redação, com caráter eliminatório 20%).	Peso 1, excluindo a redação que valerá 20 pontos	28 pontos
	2. História e Geografia	08 questões	01 ponto	08 pontos
	3. Matemática	08 questões	01 ponto	08 pontos
	4. Física	08 questões	01 ponto	08 pontos
	5. Química	08 questões	01 ponto	08 pontos
	6. Biologia	08 questões	01 ponto	08 pontos
9. Engenharia Ambiental serão distribuídos 68 pontos	1. Português = Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação.	09 questões (sendo 01 questão de redação, com caráter eliminatório 20%).	Peso 1, excluindo a redação que valerá 20 pontos	28 pontos
	2. História e Geografia	08 questões	01 ponto	08 pontos
	3. Matemática	08 questões	01 ponto	08 pontos
	4. Física	08 questões	01 ponto	08 pontos
	5. Química	08 questões	01 ponto	08 pontos
	6. Biologia	08 questões	01 ponto	08 pontos
10. Engenharia Civil serão distribuídos 68 pontos	1. Português = Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação.	09 questões (sendo 01 questão de redação, com caráter eliminatório 20%).	Peso 1, excluindo a redação que valerá 20 pontos	28 pontos
	2. História e Geografia	08 questões	01 ponto	08 pontos
	3. Matemática	08 questões	01 ponto	08 pontos

	4. Física	08 questões	01 ponto	08 pontos
	5. Química	08 questões	01 ponto	08 pontos
	6. Biologia	08 questões	01 ponto	08 pontos
11. Engenharia de Produção serão distribuídos 68 pontos	1. Português = Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação.	09 questões (sendo 01 questão de redação, com caráter eliminatório 20%).	Peso 1, excluindo a redação que valerá 20 pontos	28 pontos
	2. História e Geografia	08 questões	01 ponto	08 pontos
	3. Matemática	08 questões	01 ponto	08 pontos
	4. Física	08 questões	01 ponto	08 pontos
	5. Química	08 questões	01 ponto	08 pontos
	6. Biologia	08 questões	01 ponto	08 pontos
12. Farmácia serão distribuídos 68 pontos	1. Português = Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação.	09 questões (sendo 01 questão de redação, com caráter eliminatório 20%).	Peso 1, excluindo a redação que valerá 20 pontos	28 pontos
	2. História e Geografia	08 questões	01 ponto	08 pontos
	3. Matemática	08 questões	01 ponto	08 pontos
	4. Física	08 questões	01 ponto	08 pontos
	5. Química	08 questões	01 ponto	08 pontos
	6. Biologia	08 questões	01 ponto	08 pontos
13. Medicina Veterinária serão distribuídos 68 pontos	1. Português = Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação.	09 questões (sendo 01 questão de redação, com caráter eliminatório 20%).	Peso 1, excluindo a redação que valerá 20 pontos	28 pontos
	2. História e Geografia	08 questões	01 ponto	08 pontos
	3. Matemática	08 questões	01 ponto	08 pontos
	4. Física	08 questões	01 ponto	08 pontos
	5. Química	08 questões	01 ponto	08 pontos
	6. Biologia	08 questões	01 ponto	08 pontos
14. Psicologia serão distribuídos 68 pontos	1. Português = Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação.	09 questões (sendo 01 questão de redação, com caráter eliminatório 20%).	Peso 1, excluindo a redação que valerá 20 pontos	28 pontos
	2. História e Geografia	08 questões	01 ponto	08 pontos
	3. Matemática	08 questões	01 ponto	08 pontos
	4. Física	08 questões	01 ponto	08 pontos
	5. Química	08 questões	01 ponto	08 pontos
	6. Biologia	08 questões	01 ponto	08 pontos

5.4. A questão de redação será de caráter eliminatório, com aproveitamento mínimo de 20% (vinte por cento). Será apresentado um tema dentro da atualidade ao candidato.

5.5. Os conteúdos programáticos do Processo Seletivo encontram-se no Manual do Candidato, disponível para consulta no site <http://www.faculdadedefuturo.edu.br>

5.6. Havendo questão anulada em quaisquer das Provas, seu valor será distribuído equitativamente entre as questões válidas da respectiva prova.

5.7. O período de duração da prova é de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos.

6. CALENDÁRIO DAS PROVAS

6.1. Prova de Português, História e Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia: dia 20 de outubro de 2018, às 13h, na sede da Faculdade.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente, obedecendo-se rigorosamente ao total de pontos obtidos, dentro do número de bolsas fixado para cada curso e de acordo com a opção manifestada no ato da inscrição.

7.2. Não serão contemplados com as bolsas os candidatos inscritos neste certame, mas que já sejam acadêmicos regulares da Faculdade, independentemente se de curso diverso ao curso para o qual concorreu nesta campanha de Processo Seletivo Social.

7.3. Não serão contemplados com as bolsas os candidatos inscritos neste certame que, mesmo anteriormente, mantiveram vínculo institucional em qualquer dos cursos oferecidos, e, independentemente das razões, desligaram-se da Faculdade quer seja por trancamento, desistência, transferência ou por integralização de qualquer curso.

8. DO DESEMPATE

8.1. Havendo empate, o desempate far-se-á pelo critério das melhores notas sucessivamente nas provas de:

- Português, Biologia, Química, Física, Matemática, História/Geografia para os cursos de Ciências Biológicas, Enfermagem, Psicologia, Educação Física Licenciatura e Medicina Veterinária.

- Português, Química, Biologia, Física, Matemática, História/Geografia para o curso de Farmácia e Agronomia.

- Português, Matemática, Física, Química, Biologia, História/Geografia para o curso de Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Administração, Engenharia de Produção, Ciências Contábeis e Arquitetura.

- Português, História/Geografia, Matemática, Biologia, Química e Física para o curso de Direito.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados do Processo Seletivo serão publicados no dia 25 de outubro de 2018, a partir das 8 horas, pela Internet no site da FAF e afixados na sede da mesma.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Somente será matriculado o candidato classificado que efetivamente comprove ter concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade no ato da matrícula.

10.2. Não há matrícula condicional. No caso de desistência, ou, se houver algum impedimento por ocasião da matrícula, ou o não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no item 11.3, seja qual for o motivo, este perde o direito à sua vaga e deverá submeter-se a outro processo seletivo. Para substituí-lo, será chamado o candidato imediatamente classificado.

10.3. A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período de 26/10/2018 a 06/11/2018 das 14horas às 22horas na Secretaria da Faculdade.

10.4. Os Editais de convocação serão afixados nas dependências da Faculdade.

10.5. A matrícula será efetivada pelo candidato ou por procuração, a partir da divulgação do resultado.

10.6. A matrícula para menores de 18 anos de idade deverá ser efetuada pelos pais ou por um responsável legal, munidos de documentação.

10.7. Não será admitida matrícula para obtenção de novo título.

10.8. Só será efetivada a matrícula do candidato com toda a documentação exigida, a saber:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou Certificado de aprovação em exames supletivos em nível de conclusão do ensino médio; histórico escolar do ensino fundamental e médio, além do diploma profissionalizante do ensino médio, devidamente registrado no setor competente, com o respectivo estágio curricular. Os certificados de conclusão do ensino médio e de aprovação em exames supletivos em nível de conclusão do ensino médio só terão validade, se obtidos em data anterior à da matrícula. A certidão de equivalência de estudos do ensino médio, realizado no exterior, deverá ser obtida junto ao órgão competente do sistema de ensino, em data anterior à da matrícula. O não cumprimento dessas condições anteriores implicará em nulidade absoluta da classificação em relação à matrícula. (Xerox autenticado).
- Documento oficial de identidade (Xerox autenticado).
- Cadastro de Pessoa Física (Xerox autenticado).
- Título eleitoral com comprovante de votação da última eleição (Xerox autenticado).
- Certidão de nascimento/casamento (Xerox autenticado).
- 01 foto 3x4 (de frente e recente).
- Prova de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) (Xerox autenticado).
- Comprovante do pagamento da matrícula.
- Comprovante de residência.
- Cópia autenticada do Diploma do curso superior devidamente registrado (para os candidatos já graduados).
- Nos termos da Resolução CFE Nº 09/78, a certidão de equivalência de estudos do ensino médio realizado no exterior deverá ser obtida junto do Conselho Estadual de Educação em data anterior a da inscrição no Processo Seletivo.

11. ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

11.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo que tiverem seu requerimento de matrícula deferido pela Direção da Faculdade deverão formalizar sua vinculação à Faculdade com a assinatura do pertinente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Não estarão vinculados à Faculdade e não poderão frequentar as aulas e demais atividades programadas os candidatos que não providenciarem a assinatura do referido contrato.

11.2. No contrato, bem como nos respectivos anexos, encontram-se as normas aplicáveis ao relacionamento do aluno (Contratante) com a Faculdade do Futuro (Contratado), normas que devem ser lidas e analisadas pelo candidato e por seu representante legal, se for o caso. O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais é equivalente a um semestre letivo, estando o direito do aluno à sua renovação automática sujeito ao cumprimento dos requisitos acadêmicos e financeiros ali indicados.

11.3. Na conformidade do disposto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a infringência ao previsto no § 3º da Cláusula 12ª constituir-se-á causa imediata para a suspensão da bolsa, resultando ao final do semestre na não renovação do Contrato conforme previsão na Cláusula 11ª.

11.4. Será garantida ao aluno a devolução de 75% (setenta e cinco por cento) da primeira parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese do pedido de cancelamento de matrícula ser protocolado até dez dias após a assinatura do Contrato.

11.5. A desistência do aluno, sem a formalização do pedido de “cancelamento de matrícula”, não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no contrato celebrado com a Mantenedora da Faculdade conforme dispõe a legislação civil brasileira.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Faculdade divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio do mural da Faculdade.

12.2. As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, na página da Internet, na capa do caderno de prova, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela Faculdade constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

12.3. Para admissão no recinto da prova, o candidato deverá apresentar o cartão de inscrição e um documento legal de identidade (que contenha foto).

- 12.4. Não serão admitidos às provas candidatos retardatários, assim considerados os que chegarem após o horário previsto para o início das provas.
- 12.5. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá, em campos apropriados do Requerimento de Inscrição, registrar sua condição de PNE, tipo de deficiência e tipo de atendimento especial necessário, por ocasião da aplicação das provas. A Comissão do Processo Seletivo reserva-se o direito à avaliação e decisão, dentro de suas possibilidades, sobre o atendimento solicitado.
- 12.6. O candidato só poderá ausentar-se da sala, após decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova.
- 12.7. Permanecerá na sala, até o final da prova, os 3 (três) últimos candidatos, ainda que 1 (um) ou 2 (dois) tenham terminado a prova.
- 12.8. O não comparecimento do candidato a qualquer prova, independentemente do motivo, importará na sua eliminação do concurso.
- 12.9. O candidato que obtiver resultado nulo em qualquer uma das provas será eliminado.
- 12.10. Não será permitido o uso de calculadora, telefone celular e equipamentos eletrônicos.
- 12.11. O material permitido no recinto das provas será caneta, lápis e borracha.
- 12.12. Não haverá substituição da folha de gabarito.
- 12.13. Não haverá serviço médico funcionando no local das provas. O candidato que estiver fazendo uso regular de medicamento ou que julgar necessário fazer uso de algum, deverá levá-lo consigo.
- 12.14. Não haverá funcionamento de guarda-volume e a Faculdade não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.
- 12.15. Não haverá, em qualquer hipótese, revisão de prova, nem se admitirá recurso contra classificação obtida.
- 12.16. Entende-se como “resultado nulo” em prova do concurso o não comparecimento ou a obtenção de nota 0 (zero) na respectiva prova.
- 12.17. O candidato classificado que não efetuar a sua matrícula no prazo fixado ou se não preencher todas as condições exigidas perderá o direito a vaga e a bolsa, sendo admitido o candidato subsequentemente classificado, respeitando o período estipulado neste Edital.
- 12.18. O dia do início do período letivo será comunicado ao aluno no ato da matrícula.
- 12.19. De acordo com a legislação vigente, a Instituição não é obrigada a dispensar a frequência dos alunos que, por convicção religiosa, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras, após as 18h, e aos sábados.
- 12.20. O preenchimento do formulário de inscrição, bem como os dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato, mesmo que esta tenha sido efetuada por procuração.
- 12.21. O requerimento de inscrição, assinado pelo candidato ou por seu procurador, equivale à aceitação, de sua parte de todas as normas do presente Edital.
- 12.22. Na hipótese de existência de vagas remanescentes, serão reabertas as inscrições e os candidatos que o desejarem poderão inscrever-se e programar sua prova pelo Processo Seletivo Agendado.
- 12.23. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o 1º semestre de 2019.
- 12.24. A Faculdade do Futuro considerando o disposto na Lei 9.394/96, no que se refere ao cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, poderá incluir, no calendário escolar, aulas aos sábados.
- 12.25. A Faculdade do Futuro reserva-se o direito de não iniciar turmas com menos de quarenta alunos matriculados.
- 12.26. Em todos os cursos da Faculdade do Futuro, há exigência de práticas e estágios desenvolvidos durante o dia, para os quais os alunos deverão ter disponibilidade de tempo para executá-los.
- 12.27. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo / COPESE.

13. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A CONCESSÃO E PERMANÊNCIA DA BOLSA POR ESTE EDITAL

- 13.1. Só poderão concorrer as bolsas do Vestibular Social os alunos ingressantes novatos, sem nenhum vínculo – presente ou pretérito – com a Faculdade do Futuro, mesmo que de outros cursos que queiram prestar vestibular para curso diverso do já matriculado.
- 13.2. A bolsa é uma concessão institucional e por esta razão a sua permanência/continuidade vincula-se ao cumprimento de exigências de ordens econômicas, acadêmicas e disciplinares por parte do aluno beneficiado, dentre as quais:

13.2.1. Manter-se adimplente com o percentual de sua coparticipação na data limite para pagamento com o desconto institucional ofertado para o curso nas datas de 10 de cada mês, à exceção das bolsas de 100%.

13.2.2. Eximir-se de fazer publicações depreciativas da Faculdade bem como do corpo docente, técnico administrativo e discente nas páginas das redes sociais, sob pena de sujeitar-se às disposições regimentais, cíveis e criminais, se for o caso.

13.2.3. Manter conduta disciplinar coerente com o estatuído no Regimento Interno e Projeto Pedagógico do Curso, tratando o corpo discente, docente e técnico-administrativo com urbanidade e cordialidade, construindo relações interpessoais de humanização do espaço acadêmico.

13.2.4. Não ter ao longo do uso efetivo da bolsa mais que uma ocorrência disciplinar aplicada na forma de advertência verbal reduzida a termo;

13.2.5. Não ser reprovado em 03 (três) conteúdos no semestre letivo de uso efetivo da bolsa, quer seja por nota ou frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do previsto na legislação.

13.2.6. Só serão beneficiados com as bolsas os candidatos que se matricularem no Primeiro Período para o 1º/2019, não podendo requerer aproveitamento de conteúdos e eliminação de período.

Publique-se e cumpra-se.

Manhuaçu, 24 de setembro de 2018.

FLÁVIO JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA
DIRETOR